REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 241-C DE 2014

Altera o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17, de 21 de setembro de 1989.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para dispor sobre a competência de órgão colegiado em analisar temas relativos ao setor de serviços.

Art. 2° O inciso VI do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17, de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

| | | "Art. 32 | | | • • • • • • | | | |
|-------------|-----------|----------|---------|---------|-------------|-------------|--------|-----|
| • | | | | | | • • • • • • | | |
| | | VI - | Comis | são | de I |)esenvo | lvimen | ıto |
| E | conômico, | Indústr | ia, Com | mércio | e Serv | riços: | | |
| | | | | | | | | |
| | | p) maté | rias r | relativ | as à | presta | ação | de |
| S | erviços; | | | | | | | |
| | | | | | | | " (N | R) |
| A | art. 3° E | sta Resc | lução | entra | em viç | gor na | data | de |
| sua publica | ıção. | | | | | | | |

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2015.

Deputado WALDIR MARANHÃO Relator